

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Departamento de Prestação de Contas**

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório**ANÁLISE ANUAL**TERMO DE CONVÊNIO: **042/2008**CONVÊNIO: **SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**ATIVIDADE: **PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**EXERCÍCIO: 2019

O presente convênio tem por objetivo a conjunção de esforços, visando o contínuo desenvolvimento e o progressivo aprimoramento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF nas UBS, AMAS, da região abrangente da supervisão da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a ser parte complementar do instrumento em epígrafe analisado neste relatório. Foram realizadas as análises das despesas de acordo com as pactuações, sendo utilizado como parâmetro os valores dos planos de trabalho para o exercício, segundo estabelecido nos Termos Aditivos descritos a seguir:

Termo Aditivo 027/2018 Vigência: 01/01 à 31/03/2019 Objeto: Prorrogação do Convênio**Termo Aditivo 028/2019 Vigência: 01/04 à 30/09/2019 Objeto: Prorrogação do Convênio e Alteração dos Subitens.****Termo Aditivo 029/2019 Vigência: 01/10 à 31/12/2019 Objeto: Prorrogação do Convênio**

Informamos que foi utilizado como fundamentação a Lei Federal nº. 14.132 de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº. 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e o Manual do Sistema de Prestação de Contas Convênios Firmados pela SMS - Edição de 2014, para verificar a admissibilidade das prestações de contas apresentadas pela conveniada **EINSTEIN** no exercício.

Ressaltamos que é parte integrante deste Relatório os dados descritos nos seguintes documentos:

Demonstrativo I – Execução Anual 2019 (082463755);**I - DA ANÁLISE DOS REPASSES**

Verificamos que o Convênio 042/2008, teve seu contrato prorrogado em 28/12/2018, conforme os repasses listados na tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO	ANO EMPENHO	TIPO DE RECURSO	FONTE	DATA DO PAGTO	VALOR PAGAMENTO	NUMERO DO PROCESSO PAGAMENTO
4828	2019	CUSTEIO	0	31/01/2019	9.115.469,84	6018.2019/0004552-9
10017	2019	CUSTEIO	0	06/02/2019	9.115.469,84	6018.2019/0004552-9
12544	2019	CUSTEIO	0	07/03/2019	5.913.613,13	6018.2019/0004552-9
12544	2019	CUSTEIO	0	05/04/2019	1.043.578,79	6018.2019/0004552-9
30068	2019	CUSTEIO	0	05/04/2019	6.957.191,92	6018.2019/0004552-9
12544	2019	CUSTEIO	0	07/05/2019	1.800.957,84	6018.2019/0004552-9
30068	2019	CUSTEIO	0	07/05/2019	5.156.234,08	6018.2019/0004552-9
30068	2019	CUSTEIO	0	06/06/2019	6.957.191,92	6018.2019/0004552-9
30068	2019	CUSTEIO	0	05/07/2019	6.957.191,92	6018.2019/0004552-9
30068	2019	CUSTEIO	0	06/08/2019	6.957.191,92	6018.2019/0004552-9
30068	2019	CUSTEIO	0	05/09/2019	6.957.191,92	6018.2019/0004552-9
89992	2019	CUSTEIO	0	04/10/2019	7.088.926,41	6018.2019/0004552-9
89992	2019	CUSTEIO	0	06/11/2019	7.088.926,41	6018.2019/0004552-9
89992	2019	CUSTEIO	0	06/12/2019	7.088.926,41	6018.2019/0004552-9
TOTAL:					88.198.062,35	

Fonte: SOF.

Em comparativo aos valores obtidos através dos documentos análise financeira e comparativo do previsto X executado por grupo de despesa, constatamos que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado acumulado superavitário em R\$ 11.419.828,66 (onze milhões, quatrocentos e dezenove mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) em 31/12/2019, conforme descrito no Demonstrativo I - Execução Anual 2019 (082463755) composto pela análise financeira, comparativo do previsto X executado por grupo de despesa.

O saldo de investimentos no valor de **R\$ 948,78 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)** refere-se a exercicios anteriores, não havendo repasses de investimentos ao longo do exercício de 2019 e nenhum lançamento de despesas.

II - DO BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que houve apenas uma intercorrência financeira no valor de 311,54 no mês de agosto de 2019 que foi corrigida no mês subsequente, não havendo ônus ao erário.

III - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

Destacamos que após os apontamentos no Relatório Mensal de análise da prestação de contas, a OS apresenta os esclarecimentos e eventualmente requer a abertura do sistema WebSAASS para as devidas alterações, portanto alguns dos dados pontuados anteriormente são modificados, sendo assim na análise final deverá ser considerado os dados do Relatório Conclusivo Anual 2019 (082958722).

Salientamos que os apontamentos descritos nos itens anteriores deste Relatório tratam-se da análise geral da execução da parceria no exercício, entretanto o detalhamento da execução será ponderado na descrição dos itens com pendencia ou passivos de glosas apurados nos apontamentos mensais, consequentemente com o intuito de estabelecer parâmetro das despesas que poderão ser eventualmente glosadas, foram definidos os tipos de despesas passíveis de glosa conforme segue:

- **Despesa Aprovada com Ressalvas** - Na prestação de contas esta despesa é executada conforme previsto no plano de trabalho, entretanto apresenta particularidades que necessitam do acompanhamento da Coordenadoria respectiva, devido a necessidade de continuidade além da prestação de contas, podendo estar relacionada a: incorporação de bens, quando se tratar de aquisição de equipamentos ou mobiliários; a apresentação do termo de aceitação da obra, quando se tratar de execução de obra; e as despesas parciais, quando o pagamento ou a conclusão da execução ocorrerá no exercício subsequente ao analisado.
- **Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas** - Em consulta junto a Assessoria Jurídica de SMS para esclarecer quanto à impossibilidade do pagamento de tarifas bancárias, Juros e Multas pela Administração informamos que foi elaborado parecer, disponível no processo SEI 6018.2019/0045661-8, ratificando que as despesas desta natureza serão glosadas e requerida a devolução dos valores ao Erário, devido a determinação legal.
- **Despesa Incompatível ao Objeto** - Representa a despesa que não demonstra relação com a execução do objeto da parceria, ou executada em Unidade não compatível com o item adquirido/serviço prestado.
- **Despesa Inconciliável** - Retrata a despesa que por motivo temporal não viabiliza sua execução, ou seja, foi executada anteriormente a formalização da parceria, assim como pode ter relação a despesa de custeio direto realizada antes da

inauguração/abertura da unidade.

- **Despesa Institucional não Comprovada** - A despesa Institucional expressa os gastos relacionados a operacionalização geral da OS, sendo comumente rateada entre as parcerias desde que a despesa específica tenha relação ao objeto, o valor desta despesa deverá ser considerado proporcional a execução da parceria e apresentar os critérios, entretanto é indispensável a apresentação dos respectivos documentos fiscais ou legais para sua validação, portando o valor da despesa lançada sem a garantia documental será glosado.
- **Despesa sem Documento Comprobatório** - Toda despesa lançada na prestação de contas deverá ser lastreada em documento fiscal ou legal.
- **Despesa sem Permissão Contratual** - A despesa para ser executada deve ser prevista no Plano de Trabalho e aprovada pela Coordenadoria respectiva para ser legitimada na prestação de contas, também deve ser considerada neste tipo de despesa a expressamente vedada em clausula contratual.
- **Despesa sem Recurso Financeiro** - Discorre sobre a despesa exercida antes do dispêndio do recurso público a OS, portanto sem lastro financeiro para viabilizá-la.
- **Duplicidade de Contratação** - Aborda o caso de constatada a existência de contratos de prestação de serviço que pressupõe o mesmo objeto.
- **Fornecedor Irregular** – Por eventual apontamento em auditoria interna ou pelos Órgãos de Controle, no caso de constada pendência na regularidade fiscal, na execução dos serviços, ou na entrega dos itens adquiridos.

Para elucidar foram elencados os documentos disponíveis no processo SEI de prestação de contas segundo a competência, assim como definido por tipo de despesas os itens dos esclarecimentos que foram considerados como passíveis de glosa ou pendente.

1. JANEIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 016005787

Relatório Mensal - DOC SEI 016438287

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082460784

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	62,10	
TOTAL		R\$ 62,10	

2. FEVEREIRO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 016006021

Relatório Mensal - DOC SEI 016438395

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082461248

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	62,13	
TOTAL		R\$ 62,13	

3. MARÇO/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 016602137

Relatório Mensal - DOC SEI 016783916

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082461483

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	62,16	
TOTAL		R\$ 62,16	

4. ABRIL/2019

Prestação de Contas - DOC SEI 017459667

Relatório Mensal - DOC SEI 018397912

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082461553

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	63,15	
TOTAL		R\$ 63,15	

5. **MAIO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 018397977

Relatório Mensal - DOC SEI 019064895

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082462558

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	123,22	
TOTAL		R\$ 123,22	

6. **JUNHO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 019065149

Relatório Mensal - DOC SEI 019065200

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082462812

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	52,01	
TOTAL		R\$ 52,01	

7. **JULHO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 020139980

Relatório Mensal - DOC SEI 020140211

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082462879

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	72,34	
TOTAL		R\$ 72,34	

8. **AGOSTO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 021899804

Relatório Mensal - DOC SEI 021899907

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082463063

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	54,95	
TOTAL		R\$ 54,95	

9. **SETEMBRO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 022806500

Relatório Mensal - DOC SEI 022806635

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082463240

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	65,40	
TOTAL		R\$ 65,40	

10. **OUTUBRO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 024712265

Relatório Mensal - DOC SEI 024712341

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082463525

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	65,40	
TOTAL		R\$ 65,40	

11. **NOVEMBRO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 024712449

Relatório Mensal - DOC SEI 026186259

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082463601

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	117,75	
TOTAL		R\$ 117,75	

12. **DEZEMBRO/2019**

Prestação de Contas - DOC SEI 026186378

Relatório Mensal - DOC SEI 026186553

Esclarecimentos - DOC SEI 080201135

1º Análise - DOC SEI 082463676

ITEM	TIPO	VALOR	OBSERVAÇÃO
-	Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	65,40	
TOTAL		R\$ 65,40	

Identificamos que os extratos bancários apresentados ao longo do exercício de 2019 não demonstram a execução detalhada dos gastos para acompanhamento dos respectivos débitos, apresentando apenas o valor global das despesas, para tanto, solicitamos apresentar justificativa da execução financeira não ser realizada na conta específica da parceira.

IV - DA DESPESA INSTITUCIONAL

As despesas operacionais são informadas mensalmente e detalhada no "Anexo V – Demonstrativo das Despesas Plano Institucional", assim como, o envio dos documentos fiscais que corroboram seus apontamentos. Cabe ressaltar que as informações foram analisadas, sendo possível aferir a compatibilidade das despesas com o objeto do Convênio em questão.

Salientamos que as despesas operacionais do exercício de 2019 não ultrapassaram o valor previsto no Plano de Trabalho - Anexo IV - Planilha de Despesas de Custeio Institucional, contudo verificamos que há muitas despesas de conta de celular, solicitamos esclarecimentos.

V - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	866,01
Total Geral	866,01

Portanto fica definido que o valor de **R\$ 866,01 (oitocentos e sessenta e seis reais e um centavo)** deverá ser restituído ao Erário devidamente atualizado, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Tipos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	62,10	62,13	62,16	63,15	123,22	52,01	72,34	54,95	65,40	65,40	117,75	65,40	866,01
Total Geral	62,10	62,13	62,16	63,15	123,22	52,01	72,34	54,95	65,40	65,40	117,75	65,40	866,01

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, portanto a atualização monetária do saldo a restituir será realizada após exauridas todas tratativas constantes deste Relatório, ponderando a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa.

A devolução do valor glosado deverá ser realizada de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
866,01	100%	0%	0%
866,01	866,01	-	-

A restituição se dará após o término do prazo proposto para apresentação dos esclarecimentos pela OS, por meio de depósito bancário na conta da Secretária Municipal de Saúde identificada posteriormente.

VI - DA CONCLUSÃO

No intuito de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa o presente Relatório deverá inicialmente ser encaminhado a Organização Social em meio digital e concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, para apresentação dos devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos do Demonstrativo I (082463755) do presente Relatório.

Destacamos que foram abordados neste Relatório eventuais necessidades de acompanhamento ou conclusão de outras áreas da SMS, portanto os respectivos encaminhamentos serão realizados após a análise dos esclarecimentos.



Carlos Eduardo Lopes Das Chagas
Assessor(a) III
Em 15/05/2023, às 13:23.



Virgínia Faria Alves Pena
Diretor(a) II
Em 02/06/2023, às 11:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082958722** e o código CRC **D79874D4**.